

Portaria relativa a capitães de navios ingleses, procedentes de Bristol com destino para a Madeira e Açores, que não deixado de pedir o visto nas cartas de saúde (3.3.1837)

Tendo chegado ao conhecimento de sua majestade a rainha, que diversos capitães de navios ingleses, procedentes de Bristol com destino para a Madeira e Açores, não deixado de pedir ao respectivo agente consular, o *visto* necessário em suas cartas de saúde, e levando alguns passageiros sem o costumado passaporte, de cuja irregularidade podem resultar graves danos à saúde e tranquilidade pública: manda a mesma augusta senhora, pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, que o administrador geral do Funchal, excitando a pontual observância da portaria circular de 29 de Janeiro último, e bem assim a dos regulamentos sanitários, e de polícia preventiva, faça efectiva a sanção legalmente estabelecida contra os capitães, ou mestres das embarcações, surtas nos portos marítimos do distrito a seu cargo, quando eles não apresentarem em devida forma os documentos com que se devam legitimar perante a competente autoridade.

Palácio das Necessidades, em 3 de Março de 1837. = Manuel da Silva Passos.

Na mesma conformidade e data se expediram circulares aos administradores gerais de Angra, Ponta Delgada e Horta.

(Diário do Governo n.º 55, de 6 de Março de 1837, in Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados do 1.º Semestre de 1837. Lisboa: Imprensa Nacional, 1837.)